



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 042/2021

ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 011/2021
EMPRESA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-PRODEPA

Tratam os autos da *Dispensa de Licitação 011/2021* – DISP, objetivando **SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO ANUAL DE SISTEMAS ESPECÍFICOS A PMMA**, conforme especificação contida na solicitação feita pelo Chefe de Gabinete. (fl. 002).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise a manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização do processo licitatório na modalidade *Dispensa de Licitação 011/2021* – DISP, cuja regulamentação consta na Lei 8.666/93, inciso VIII do Art. 24, conforme Parecer Jurídico (fls. 036 a 038) está composto com as seguintes partes:

- Solicitação do serviço, com a descrição clara do objeto (fls. 002);
- Termo de justificativa (fl. 003);
- Solicitação de dotação orçamentária (fls. 004);
- Indicação de dotação orçamentária (fl. 005);
- Portaria Nº 040/2021 - designação da Comissão Permanente de Licitação (fls. 006 e 007);
- Portaria nº 089/2021 – designação da função do fiscal de contrato (fls. 008 a 011);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 012);
- Proposta Comercial (fls.013 a 017);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Documentação do Contratado (fls. 018 a 035);
- Parecer Jurídico nº 043/2021 (fls. 036 a 038);
- Autorização da autoridade competente (fl. 039);
- Autuação (fl. 040);
- Ficha de contratação direta (fl. 041);
- Mapa Comparativo de Preços (fl. 042);
- Resumo de Proposta Vencedora (fl. 043);
- Declaração de Dispensa (fl. 044);
- Termo de Ratificação (fl. 045);
- Termo de Contrato (fls. 046 a 049);

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento da *Dispensa de Licitação 011/2021*, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 22 de fevereiro de 2021.

Helen C. P. de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 175/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Helen Christina Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 175/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação nº 011/2021**, tendo por objeto **SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO ANUAL DE SISTEMAS ESPECÍFICOS A PMMA**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre - PA, 22 de fevereiro de 2021.

Helen C. P. de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 175/2021